

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUN. DE AÇAILÂNDIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSEMA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSEMA
FEVEREIRO 2026

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 14:30 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, com a presença dos conselheiros Ana Paula Almeida Silva de Oliveira, Marluce Pacheco de Carvalho da Silva, Marta Gonçalves Sales, Gesialdo Maciel da Silva, Josane Maria Sousa Araújo, Rodrigo de Araújo Lima, Membros do comitê de Investimentos, Artur Henrique Magalhães Costa e Keila Cristina Pinheiro de Sousa e demais participantes, dentre os quais o consultor de investimentos Sr. Vitor Hugo.

Havendo quórum, a Presidente do IPSEMA declarou aberta a reunião e, em seguida, passou a palavra ao consultor Vitor Hugo, para exposição da pauta principal. Que é a nova Política de Investimentos – adequações à Resolução nº 5.272. Foi registrado que a reunião teve como objetivo tratar das adequações da Política de Investimentos em razão da entrada em vigor da Resolução nº 5.272, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a qual substituiu a resolução anterior, com mudanças principalmente de nomenclaturas e limites percentuais de enquadramento, conforme exigências da Secretaria de Previdência. O consultor esclareceu que as alterações não implicam, necessariamente, mudanças materiais na carteira do Instituto, destacando que o IPSEMA já possui certificação Pró-gestão (nível II), o que mantém o Instituto enquadrado em classes de ativos mais amplas e evita restrições que afetariam RPPS sem certificação. Ressaltou-se, ainda, que a Resolução reforça obrigações como a realização de estudo anual (ALM/estudo de aderência), prática já adotada pelo IPSEMA. Foi informado que houve reorganização dos enquadramentos (por exemplo, substituição de subdivisões anteriores do art. 7º por nova estrutura), com manutenção de limites por fundo e ampliação de alguns limites globais. Foi esclarecido que determinados enquadramentos permanecem condicionados à certificação a partir do nível II. Foi consignado que, para situações específicas de reenquadramento (mencionando-se o caso de ativos como BDR), existe prazo de 02 (dois) anos, contados de 02 de fevereiro de 2026, para regularização, sem necessidade de providências urgentes que possam gerar prejuízos, permitindo decisões com maior segurança e observação de cenário. O consultor apresentou o desempenho da carteira no primeiro mês do exercício, informando rentabilidade aproximada de 2,0% a 2,08%, destacando superação da meta no período e ressaltando a importância da diversificação e do perfil equilibrado da carteira, com distribuição entre instituições e ativos. A Presidente do IPSEMA registrou em ata a importância do selo Pró-gestão, esclarecendo que não se trata de aquisição “por pagamento”, mas de certificação decorrente da adoção de práticas de governança, controle interno, transparência e gestão. Destacou que o IPSEMA obteve certificação em dezembro de 2025 e pontuou que a atuação regular e formal dos Conselhos (reuniões, atas, publicações) é condição relevante para manutenção e reconhecimento do nível de governança do RPPS. Foi registrada a intenção institucional de participação na próxima edição do Prêmio de Investimentos, com meta de melhor colocação. Deliberou-se que, após a publicação do edital, serão adotadas as providências necessárias de organização documental e inscrição. Em assuntos gerais, a Presidente do Conselho Administrativo registrou que, em tratativas realizadas durante atendimento institucional junto ao Ministério da Previdência, tomou conhecimento de apontamento no CADPREV relacionado ao DRAA – exercício 2025 (retificação), no qual constou assinatura realizada em duplicidade da Presidente do IPSEMA, tanto como representante legal do Instituto quanto como representante do órgão deliberativo, embora esta última assinatura fosse de competência da Presidente do Conselho. Foi notificada nesta reunião que, diante do apontamento, houve solicitação para que a Presidente do Conselho realizasse a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUN. DE AÇAILÂNDIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSEMA

assinatura pendente/regularização no sistema, porém a Presidente do conselho informou que optou por analisar previamente o documento, considerando que, conforme a boa prática de governança, o demonstrativo deve ser apreciado e aprovado pelo Conselho antes do envio/assinatura definitiva. Ponderou que na reunião que foi feita a apresentação do DRAA de 2025 a presidente do conselho não estava presente, sendo substituída por sua suplente. A Presidente do Conselho relatou, ainda, que possui acesso antigo ao CADPREV por já ter exercido a presidência em momento anterior, e registrou que, no curso dos contatos para regularização do DRAA, identificou evento de tentativa de alteração/recuperação de senha vinculada ao seu CPF/e-mail, o que lhe causou estranheza e preocupação, sobretudo por não ter sido previamente comunicada sobre movimentações relacionadas ao seu acesso. Em razão dessa circunstância, e com a finalidade de resguardar-se e formalizar o ocorrido, a Presidente do Conselho informou ter realizado registro de Boletim de Ocorrência, consignando a existência de tentativa relacionada à credencial de acesso ao CADPREV. Na sequência, foi registrada manifestação do servidor Magalhães pelas tratativas operacionais, esclarecendo que não houve intenção de acessar o sistema em nome da Presidente, mas sim verificar se a Presidente já possuía cadastro/credencial ativa, uma vez que a assinatura do DRAA exigia o acesso da Presidente do Conselho. Informou que, ao utilizar a funcionalidade “esqueci minha senha” para checagem, foi constatada a existência de credencial vinculada ao e-mail da Presidente, momento em que a informação foi comunicada, não tendo havido captura de senha, alteração de e-mail ou qualquer tentativa de uso indevido de credenciais. Foi acordado que: a) a Presidente do Conselho terá prazo até 10 de março de 2026 para análise e decisão sobre assinatura; b) caso não assine, será formalizada justificativa/registro no sistema; c) deverá ser providenciada resposta/regularização da situação perante o CADPREV, observando-se prazo de resposta à notificação até 13 de março de 2026; d) recomenda-se solicitar esclarecimentos formais (inclusive por ofício, se necessário) para dirimir divergências e evitar recorrência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



GESIALDO MACIEL DA SILVA
Conselheiro Titular



MARLUCE PACHECO DE CARVALHO DA SILVA
Conselheira Titular



ANA PAULA ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA
Conselheira Titular – Presidente do Conselho



MARTA GONÇALVES SALES
Conselheira Titular



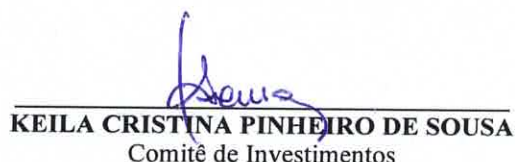
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
Conselheira Titular - Presidente do IPSEMA



RODRIGO DE ARAÚJO LIMA
Conselheira Suplente



ARTUR HENRIQUE MAGALHÃES COSTA
Comitê de Investimentos



KEILA CRISTINA PINHEIRO DE SOUSA
Comitê de Investimentos

Reserva: no dia reunião não "ficou acordado" que a Sra. Ana Paula teria prazo até o dia 10/03/26 para análise e decisão sobre assinatura do DRAA/2025. 